

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 171 de 14.04.76

LEI Nº1785/76  
de 30 de março de 1976

Dispõe sobre despesas de consumo de água e utilização da rede de esgoto de próprios públicos.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito de Cr\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado a atender às despesas de consumo de água e utilização da rede de esgoto de próprios Municipais.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância.

PROGRAMA DE TRABALHO

6.50-13764481.01 - Saneamento e Obras Correlatas - Extensão da rede de água e esgoto pluviais, com recursos próprios..... 1.500.000,00  
TOTAL DO PROGRAMA DE TRABALHO..... 1.500.000,00

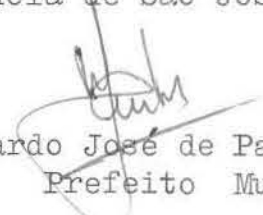
NATUREZA DA DESPESA

6.50 - 4110 Saneamento e Obras Correlatas -Obras Públicas.....1.500.000,00  
TOTAL DA NATUREZA DA DESPESA.....1.500.000,00

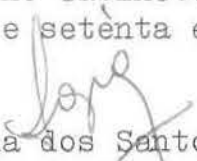
Artigo 3º - A vigência do crédito especial autorizado no artigo 1º desta lei, expirar-se-á em 31 de dezembro de 1.976.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30 de março de 1976.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos trinta dias de março de mil novecentos e setenta e seis.

  
Terezinha dos Santos Kójo  
Chefe de Gabinete